

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 083/2017,
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA
VISTA DO TUPIM - BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 311 de 26 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros com as suas respectivas representações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz

Suplente: Ivan Carlos Reis Santos

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Clemilson Souza Lima

Suplente: Luciene de Jesus

III- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Rafaella Thainah Mota Mascarenhas Nunes

Suplente: Jeane de Souza Sena

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda

Suplente: Ana Fábia da Silva Carneiro Matos

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Vera Maria Costa Ramos Pereira

Suplente: Luciano César Medeiros Cunha



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pomboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98377182B48F859A4D589C58A83CB25C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Tupim:

Titular: Maria da Soledade de Souza Pinho

Suplente: Rosana Oliveira Santos

VII - Representante do Sindicato dos Servidores Público de Boa Vista do Tupim:

Titular: Adauto Pereira Rocha

Suplente: Edivaldo Mendes Pinho

VIII - Representante da Igreja Católica:

Titular: Vilma Tavares Sampaio

Suplente: Joaquim José da Silva

IX - Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Elisangela dos Santos Almeida

Suplente: Lidinelma Souza Pereira Andrade

X - Representante da Associação da Escola Família Agrícola Tupinense:

Titular: Paulo Silveste Barbosa

Suplente: Edvânia Ferreira Cerqueira

Art. 2º - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS, é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pomboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98377182B48F859A4D589C58A83CB25C